



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 160/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025, FIRMADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS E A EMPRESA AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO REGISTRADO.

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, Centro, Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.886.943/0001-14, com sede na Avenida Central, nº 90, Distrito Industrial, Município de Guaporé/RS, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o Processo Administrativo de Licitação nº 160/2025, modalidade Pregão Presencial nº 34/2025, a Ata de Registro de Preços nº 042/2025 e seu 1º Termo Aditivo, firmado em 25 de maio de 2026, resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições da Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2025 por mais 12 (doze) meses;

II – a renovação do quantitativo registrado do Item 01, até o limite do quantitativo originalmente previsto na Ata, para atendimento das demandas do Município durante o período prorrogado;

III – a manutenção do preço unitário do Item 01, conforme estabelecido no 1º Termo Aditivo, que concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do término do período de vigência original, observada a formalização deste Termo Aditivo durante a vigência da Ata.

2.2. O período de prorrogação compreenderá o intervalo de **21/10/2026 a 20/10/2027**, conforme as datas de vigência apuradas no processo administrativo.

2.3. A prorrogação fica condicionada à comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados e ao atendimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO REGISTRADO

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência, fica renovado o quantitativo do Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, até o limite da quantidade originalmente registrada, conforme segue:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade renovada
01	Manta termoplástica, PEAD, geomembrana lisa, espessura 0,8 mm, com instalação, compreendendo limpeza da área a ser instalada e abertura de vala para ancoragem da manta no local.	m²	20.000

3.2. A renovação do quantitativo destina-se ao atendimento das demandas futuras do Município durante o período prorrogado, observadas as condições estabelecidas na Ata original, no edital e nos respectivos termos aditivos.

3.3. A renovação do quantitativo não implica obrigação de aquisição integral pelo Município, permanecendo o fornecimento condicionado às necessidades da Administração e à emissão das respectivas ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO E DO VALOR ESTIMADO

4.1. Fica mantido o preço unitário de **R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por metro quadrado**, estabelecido no 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 042/2025, condicionado à comprovação de sua vantajosidade para o período prorrogado.

4.2. Considerando a renovação de 20.000 m² ao preço unitário de R\$ 22,50, o valor estimado do quantitativo renovado para o novo período corresponde a **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, conforme demonstrativo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor estimado
Manta geomembrana PEAD de 0,8 mm, com instalação	20.000 m²	R\$ 22,50	R\$ 450.000,00

4.3. O valor indicado nesta cláusula corresponde ao quantitativo renovado para o período prorrogado, não representando obrigação de contratação integral pelo Município.

4.4. Permanecem preservados os efeitos do 1º Termo Aditivo, firmado em 25 de maio de 2026, especialmente quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro do saldo remanescente do período original.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, bem como nas disposições da Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2, da Ata de Registro de Preços nº 042/2025.

5.2. A renovação do quantitativo observa, ainda, o entendimento firmado no Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que atendidos os requisitos relativos à previsão no edital e na Ata, ao planejamento da contratação, à demonstração da vantajosidade e à formalização durante a vigência da Ata.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 042/2025 e de seu 1º Termo Aditivo que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será formalizado por meio de assinatura eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.2. Após a assinatura, deverão ser adotadas as providências necessárias à divulgação do instrumento, conforme as normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica, nos termos da Lei nº 14.063/2020, dispensadas as assinaturas de testemunhas, conforme o § 4º do art. 784 da Lei nº 13.105/2015.

Rodeio Bonito/RS, 19 de outubro de 2026.

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZOW@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.10.19 10:21:23 -03'00'

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGO
COLLA:69979910097

Assinado digitalmente por RODRIGO COLLA:69979910097
ND: C=BR; CN=RODRIGO COLLA:69979910097, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.19 11:28:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 04.886.943/0001-14
CONTRATADA

LEONARDO
ZATTI

Assinado digitalmente por
LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,
email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2026.10.19 10:21:34 -03'00'

De acordo em data supra:

Leonardo Zatti
Assessoria Jurídica.
OAB/RS 125.423